



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANs, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
- Engrenagens metálicas;
- Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
- Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 65db);
- Voltagem: 220v;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
- Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
- Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
- Manual de instruções em português;

3.2. DA QUANTIDADE:
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 – Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.



5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

b) Inscrição estadual: isento;

c) CNPJ: 04.302.189/0001-28

d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;

7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;



- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;**
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;



- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.



12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.
- 12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

- 13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 14.1.1. **Advertência;**
 - 14.1.2. **Multa;**
 - 14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
 - 14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem
- 14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 14.4. **A multa aplicável será de:**
- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 27 de abril de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Lourenço Leirias Junior

Matrícula 9731-4

Elaborador do Termo de Referência

Cássio Willian Rocha de Souza,

Matrícula 863360-6

Fiscal do Contrato

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Antonio Carlos Gouveia

Diretor Presidente DETRAN/AL